DECRETO

ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
Praça Fausto Cardoso, 12 - Centro
Itabaiana - SE
C.N.P.J.: 13.104.740/0001-10

NOVEMBRO/2026

DECRETO 423/2026

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 20.690,08 (VINTE MIL E SEISCENTOS E NOVENTA REAIS E OITO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de ITABAIANA, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2940 / 2025,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0402	**FMAS - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**		
2118	GESTÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS		
33904800 - 15000000	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas		800,00
		Soma da Ação:	**800,00**
2193	EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL		
33903900 - 16693130	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		6.886,35
		Soma da Ação:	**6.886,35**
2195	GESTÃO DESCENTRALIZADA - IGD SUAS CONFINANCIAMENTO ESTADUAL		
33903900 - 16610000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		13.003,73
		Soma da Ação:	**13.003,73**
		Soma da Unidade:	**20.690,08**
		Total Geral:	**20.690,08**

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0401	**SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**		
2102	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
33903900 - 15000000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		20.690,08
		Soma da Ação:	**20.690,08**
		Soma da Unidade:	**20.690,08**
		Total Geral:	**20.690,08**

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Itabaiana, Estado De Sergipe 19 de novembro de 2026.

JOSE PAES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL Mat.2326340057

Contabilis - Desenvolvido por 3Tecnos Tecnologia / /
SPID: 1798

Emitido em: 19/11/2026 12:43:02

Página 1 de 1

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaiana